

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Informações sobre as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2014

Horário: 10h

Local: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100
Torre Conceição, Piso Metrô, em São Paulo (SP).

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ÍNDICE

1. Comentários dos Diretores	03
2. Informações sobre as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	04
3. Edital de Convocação	06
4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	07
a. Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013	07
b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013	07
c. Manutenção do número de membros para compor o Conselho de Administração e substituição de membro do Conselho	07
d. Deliberação do montante global anual da remuneração dos Administradores	08
5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	09
a. Alteração Estatutária	09
b. Consolidação do Estatuto Social	09
Anexo I - Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	10
Anexo II - Modelo de Procuração	21
Anexo III – Anexo 9-1-II da Instrução CVM Nº 481/09 – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS LUCROS	22
Anexo IV - Itens 12.6 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM Nº 480/09	25
Anexo V - Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	30
Anexo VI - Relatório de Origem e Justificativa da Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Artigo 11 da Instrução CVM 481/09	34

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

1. Comentários dos Diretores

O Comentário dos Diretores, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09, consta como Anexo I deste documento.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

• Data

Segundo o artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de 4 (quatro) meses após o término do exercício social. O exercício social da Investimentos Bemge S.A. (“Investimentos Bemge” ou “Companhia”) inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril. Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 30 de abril, às 10 horas.

• Quórum de Instalação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, isto é, detentores de ações ordinárias.

De acordo com o artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, alterações do Estatuto Social deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Esclarecemos que caso não haja quorum suficiente para instalação em primeira convocação da Assembleia acima mencionada, ocorrerá nova convocação por meio de edital que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 (oito) dias, de acordo com o artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas.

• Local

As Assembleias Gerais serão realizadas na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô, em São Paulo (SP).

No intuito de organizar o acesso de acionistas nas Assembleias, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 9 horas.

• Edital de Convocação

O Edital de Convocação constante do item 3 deste informativo será publicado nos dias 31 de março, 1º e 2 de abril de 2014 no jornal DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços e nos dias 1º, 2 e 3 de abril no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, encontrando-se, também, disponível no *website* da Companhia (www.investimentosbemge.com.br)

• Documentos disponibilizados aos Acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício, a cópia das demonstrações financeiras e o relatório dos Auditores Independentes foram publicados no dia 27 de março de 2014 no site da Comissão de Valores Mobiliários – www.cvm.gov.br (“CVM”), no site da empresa (www.investimentosbemge.com.br), no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 88 a 90) e no DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços (páginas C31 e C32).

• Procurações

Para auxiliar os Acionistas representados por procuradores que decidirem participar da Assembleia, apresentamos no Anexo II o modelo de procuração, por meio do qual o Acionista poderá nomear procurador para representá-lo nas Assembleias Gerais e votar em estrita consonância com a orientação de voto apresentada e poderes que lhe forem outorgados.

De modo a facilitar os trabalhos no decorrer das Assembleias, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cópia da procuração e dos demais documentos para identificação por correio ou portador para:

Investimentos Bemge S.A. – Gerência de Assuntos Corporativos
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô
Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902
ou para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br

• Voto Múltiplo

Tendo em vista a determinação das Instruções CVM 165/91 e 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 6% (seis por cento) do capital votante.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Segundo o artigo 141, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da **INVESTIMENTOS BEMGE S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 30.4.2014, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô, em São Paulo (SP), a fim de:

1 – Pauta Ordinária

1.1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013;

1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

1.3. Manter em 3 o número de membros que compõem o Conselho de Administração e eleger Marcelo Kopel em substituição a Rogério Paulo Calderón Peres, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, permanecendo os demais membros do Conselho. Tendo em vista a determinação das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição do membro do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 6% do capital votante; e

1.4. Deliberar sobre o montante global anual da remuneração dos Administradores.

2 – Pauta Extraordinária

2.1. Alterar o Estatuto Social, a fim de aprimorar as disposições relativas à representação da Companhia por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração a um único procurador; e

2.2. Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos endereços da Internet www.investimentosbemge.com.br, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando seu documento de identidade.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia Geral por procurador, nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os seguintes documentos comprovando a validade de sua procuração (para documentos produzidos no exterior, a respectiva tradução consularizada e juramentada):

a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;

b) Pessoas Físicas: a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia Geral, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 48 horas, cópia dos documentos acima elencados por correio ou portador para:

Investimentos Bemge S.A. – Gerência de Assuntos Corporativos
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô
Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902
ou para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br

São Paulo (SP), 28 de março de 2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CAIO IBRAHIM DAVID – Membro do Conselho de Administração

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

a. Balancos Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013.

As demonstrações financeiras completas da Companhia e empresas controladas foram examinadas pelos auditores independentes que emitiram parecer sem ressalvas.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes examinou as práticas contábeis relevantes utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras, verificando que estão alinhadas aos princípios fundamentais de contabilidade, à legislação societária brasileira, às normas da Comissão de Valores Mobiliários e às demais normas aplicáveis, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Da mesma forma, após analisar e discutir as demonstrações financeiras de 2013, bem como o Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, a Diretoria, em observância às disposições dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM 480/09, declarou que reviu, discutiu e concorda com (i) as opiniões expressas no Relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e (ii) com as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.13.

Após análise a respeito da documentação pertinente, o Conselho de Administração aprovou e concluiu pela exatidão de todos os documentos examinados.

As demonstrações financeiras, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, foram enviados à CVM e publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Comércio, Indústria & Serviços em 27.3.2014.

Assim, propõe-se a aprovação integral dos documentos mencionados.

b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013

A Companhia apurou Lucro Líquido no exercício de 2013 no valor de R\$ 7.516.669,77, conforme demonstrativo de resultado disponibilizado em conjunto com as Demonstrações Financeiras, disponibilizada conforme o item 2, que também se encontra à disposição dos Acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.investimentosbemge.com.br).

Conforme consubstanciado nas Demonstrações Financeiras propõe-se destiná-lo da seguinte forma:

- (i) R\$ 375.833,49 para a conta de Reserva Legal;
- (ii) R\$ 7.069.427,92 para a conta de Reserva Estatutária; e
- (iii) R\$ 71.408,36 para distribuição de dividendos.

A proposta de destinação do Lucro, na forma especificada no Anexo 9.1-II da Instrução CVM 481/09, encontra-se no Anexo III deste documento.

c. Manutenção do número de membros para compor o Conselho de Administração e substituição de membro do Conselho

De acordo com Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos. Atualmente, os Conselheiros possuem mandato que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016.

Para a composição do Conselho de Administração, propõe-se a eleição de Marcelo Kopel em substituição a Rogério Paulo Calderón Peres e a manutenção dos demais membros.

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM 481/09, seguem no Anexo IV (Membros do Conselho de Administração) as informações relacionadas ao candidato indicado ou apoiado pela administração ou pelos acionistas controladores.

d. Deliberação do montante global anual da remuneração dos Administradores

Para o exercício social de 2014, propõe-se que a Assembleia Geral aprove o montante global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir a verba entre os membros de tais órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia.

Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

Ainda que o mesmo montante tenha sido aprovado para o exercício social de 2013 e não tenha sido reconhecida despesa relativa à remuneração dos administradores da Companhia nesse período, propõe-se aprovação da manutenção do respectivo montante global para o exercício social de 2014, como forma de garantir flexibilidade à Companhia.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Nos termos da Instrução CVM 480/09 (item 13 do Formulário de Referência), segue no Anexo V, detalhes sobre a remuneração paga aos administradores durante o exercício social de 2013 e o detalhamento da forma como a Companhia pretende remunerá-los durante o exercício de 2014.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

a. Alteração Estatutária:

Alterar o Artigo 12 do Estatuto Social, a fim de aprimorar as disposições relativas à representação da Companhia por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração a um único procurador.

b. Consolidação do Estatuto Social:

Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima, conforme redação constante do anexo VI a este informativo, exigida pelo Artigo 11 da Instrução CVM 481/09.

O Anexo VI possui a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, a alteração proposta, bem como relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta e analisando seus efeitos econômicos, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 481/09.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO I

ITEM 10 DO ANEXO 24 DA ICVM 480/09 - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais; b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: I - Hipóteses de resgate e, II - Fórmula de cálculo do valor de resgate; c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos; d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas; e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez; f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes, II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras, III - Grau de subordinação entre as dívidas e, IV - Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário; e g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

As demonstrações contábeis da Investimentos Bemge estão em conformidade com o padrão contábil internacional - *International Financial Reporting Standards* ("IFRS").

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Investimentos Bemge apresentou, em 31 de dezembro de 2013, lucro líquido de R\$ 7.516 mil (R\$ 7.793 mil em 31 de dezembro de 2012) e patrimônio líquido de R\$ 157.239 mil (R\$ 149.794 mil em 31 de dezembro de 2012).

Nosso lucro por ação em 2013 foi de R\$ 3,18 comparado a um lucro por ação de R\$ 3,30 em 2012 enquanto nosso valor patrimonial por ação atingiu R\$ 66,52 comparado a um valor patrimonial por ação de R\$ 63,37 em 2012.

Os ativos totais atingiram R\$ 160.552 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 152.148 mil em 31 de dezembro de 2012). Em 31 de dezembro de 2013, os principais ativos eram representados por Ativos Financeiros Mantidos para Negociação no valor de R\$ 84.509 mil (R\$ 135.525 mil em 31 de dezembro de 2012) e por Aplicações no Mercado Aberto no valor de R\$ 65.737 mil (R\$ 5.177 mil em 31 de dezembro de 2012).

Nossos Diretores acreditam que nossas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para mantermos nosso plano de negócios, desenvolvermos nossas atividades e cumprirmos com nossas obrigações de curto e médio prazos.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

O capital social está representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais.

Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto no Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2013 foi provisionado o montante de R\$ 71 mil à razão de R\$ 0,028 por ação ordinária e R\$ 0,031 por ação preferencial.

No Conglomerado Itaú Unibanco, os fatores de risco são controlados e geridos de forma consolidada, desta forma, a Investimentos Bemge, por intermédio da instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A., julga adequado o atual nível do índice de Basileia (16,6% com base no Consolidado Operacional) no conglomerado econômico-financeiro.

I - Hipóteses de resgate

Não há hipótese de resgate de ações do emissor além das legalmente previstas.

II – Fórmula de cálculo do valor de resgate – Não aplicável

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Investimentos Bemge possui operações de compra com compromisso de revenda (operações compromissadas) de ativos financeiros.

Os montantes aplicados em operações com compromisso de revenda são registrados inicialmente no balanço patrimonial pelos seus valores adiantados e subsequentemente registrados ao custo amortizado. A diferença entre o preço de venda e recompra é tratada como juros e é reconhecida durante o prazo do acordo usando o método dos juros efetivos. Os juros auferidos em operações com compromisso de revenda são lançados em Receitas Financeiras na Demonstração do Resultado.

Os ativos financeiros aceitos como garantias em nossos compromissos de revenda podem ser usados, quando permitido pelos termos dos acordos, como garantias de nossos compromissos de recompra ou podem ser vendidos.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

No Brasil, o controle de custódia de ativos financeiros é centralizado e a posse das aplicações no mercado aberto é temporariamente transferida ao comprador.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31/12/2013 e 31/12/2012 não existiam posições em aberto no mercado de derivativos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Considerando que em 31 de dezembro de 2013 o Emissor não possuía deficiências de liquidez, na hipótese da necessidade de liquidez, poderá recorrer a instrumentos já utilizados pelo emissor, porém não limitando-se somente a eles, para adequação de sua liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não se aplica.

II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2011, não possuíamos em nosso passivo nenhuma outra operação de longo prazo com instituições financeiras. No entanto, buscamos sempre desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

III - Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre nossas dívidas.

IV - Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Não possuímos outras restrições em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

2013 x 2012

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos às demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012.

R\$ mil

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	84.917	143.110
Caixa e Equivalentes de Caixa	20	24
Ativos Financeiros Mantidos para Negociação	84.509	135.525
Outros Ativos Financeiros	7	1.650
Ativos Fiscais	147	5.709
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	147	5.671
Outros	-	38
Outros Ativos	234	202
NÃO CIRCULANTE	75.635	9.038
Aplicações no Mercado Aberto	65.737	5.177
Outros Ativos Financeiros	4.276	3.145
Ativos Fiscais	5.622	716
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	5.587	-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	-	716
Outros	35	-
TOTAL DO ATIVO	160.552	152.148
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	119	119
Obrigações Sociais	116	119
Obrigações Fiscais - Outras	3	-
NÃO CIRCULANTE	3.194	2.235
Provisões	2.240	2.235
Obrigações Fiscais - Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	954	-
Total do Passivo	3.313	2.354
Capital Social	79.000	74.000
Reservas Integralizadas	78.057	75.612
Reservas a Integralizar	182	182
Total do Patrimônio Líquido	157.239	149.794
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.552	152.148

A Investimentos Bemge apresentou, em 31 de dezembro de 2013, lucro líquido de R\$ 7.516 mil (R\$ 7.793 mil em 31 de dezembro de 2012) e patrimônio líquido de R\$ 157.239 mil (R\$ 149.794 mil em 31 de dezembro de 2012). Nosso lucro por ação em 2013 foi de R\$ 3,18 comparado a um lucro por ação de R\$ 3,30 em 2012.

Os ativos totais atingiram R\$ 160.552 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 152.148 mil em 31 de dezembro de 2012). Em 31 de dezembro de 2013, os principais ativos eram representados por Ativos Financeiros Mantidos para Negociação no valor de R\$ 84.509 mil (R\$ 135.525 mil em 31 de dezembro de 2012) e por Aplicações no Mercado Aberto no valor de R\$ 65.737 mil (R\$ 5.177 mil em 31 de dezembro de 2012).

Em 31 de dezembro de 2013 os outros ativos financeiros estavam compostos por Depósitos em Garantia de Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias no montante de R\$ 4.283 mil (R\$ 4.795 mil em 31 de dezembro de 2012).

Os ativos fiscais totalizaram R\$ 5.769 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 6.425 mil em 31 de dezembro de 2012) e estavam compostos por Impostos a Compensar, no valor de R\$ 5.734 mil (R\$ 5.671 mil em 31 de dezembro de 2012), Impostos Diferidos no valor de R\$ 716 mil em 31 de dezembro de 2012 e outros no valor de R\$ 35 mil (R\$ 38 mil em 31 de dezembro de 2012).

As provisões fiscais totalizaram R\$ 2.240 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 2.235 mil em 31 de dezembro de 2012) e estavam compostas por obrigações legais – fiscais e previdenciárias no valor de R\$ 2.225 mil (R\$ 2.220 mil em 31 de dezembro de 2012) e outros no valor de R\$ 15 mil (R\$ 15 mil em 31 de dezembro de 2012).

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto no Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2013 foi provisionado o montante de R\$ 71 mil à razão de R\$ 0,028 por ação ordinária e R\$ 0,031 por ação preferencial.

As operações realizadas entre partes relacionadas, basicamente com o controlador Itaú Unibanco S.A, são divulgadas em atendimento à Deliberação nº 642, de 7 de outubro de 2010, da CVM. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. Em 31 de dezembro de 2013, destacaram-se as Aplicações no Mercado Aberto – Posição Bancada, com vencimento acima de 365 dias, no valor de R\$ 65.737 mil (R\$ 5.177 mil em 31 de dezembro de 2012).

Os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco S.A. ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

2012 x 2011

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos às demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

R\$ mil

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE	143.110	133.853
Caixa e Equivalentes de Caixa	24	13
Ativos Financeiros Mantidos para Negociação	135.525	124.280
Outros Ativos Financeiros	1.650	-
Ativos Fiscais	5.709	9.358
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	5.671	9.321
Outros	38	37
Outros Ativos	202	202
NÃO CIRCULANTE	9.038	10.714
Aplicações no Mercado Aberto	5.177	5.618
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	-	25
Outros Ativos Financeiros	3.145	4.320
Ativos Fiscais	716	751
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	716	751
Outros	-	-
TOTAL DO ATIVO	152.148	144.567
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	119	269
Obrigações Sociais	119	137
Obrigações Fiscais - Outras	-	132
NÃO CIRCULANTE	2.235	2.223
Provisões	2.235	2.223
Obrigações Fiscais - Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	-	-
Total do Passivo	2.354	2.492
Capital Social	74.000	67.000
Reservas Integralizadas	75.612	74.893
Reservas a Integralizar	182	182
Total do Patrimônio Líquido	149.794	142.075
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.148	144.567

A Investimentos Bemge apresentou, em 31 de dezembro de 2012, lucro líquido de R\$ 7.793 mil (R\$ 9.595 mil em 31 de dezembro de 2011) e patrimônio líquido de R\$ 149.794 mil (R\$ 142.075 mil em 31 de dezembro de 2011). O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,30 em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 4,06 em 31 de dezembro de 2011).

Os ativos totais atingiram R\$ 152.148 mil em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 144.567 mil em 31 de dezembro de 2011) e estavam compostos substancialmente por Aplicações no Mercado Aberto no valor de R\$ 5.177 mil (R\$ 5.618 mil em 31 de dezembro de 2011), Ativos Financeiros Mantidos para Negociação no valor de R\$ 135.525 mil (R\$ 124.280 mil em 31 de dezembro de 2011) e Impostos a Compensar no valor de R\$ 5.671 mil (R\$ 9.321 mil em 31 de dezembro de 2011).

Em 31 de dezembro de 2012 os outros ativos financeiros estavam compostos por Depósitos em Garantia de Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias no montante de R\$ 3.145 mil (R\$ 4.320 mil em 31 de dezembro de 2011).

Os ativos fiscais totalizaram R\$ 6.425 mil em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 10.109 mil em 31 de dezembro de 2011) e estavam compostos por Impostos a Compensar, no valor de R\$ 5.671 mil (R\$ 9.321 mil em 31 de dezembro de 2011), Impostos Diferidos no valor de R\$ 716 mil (R\$ 751 mil em 31 de dezembro de 2011) e outros no valor de R\$ 38 mil (R\$ 37 mil em 31 de dezembro de 2011).

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

As provisões fiscais totalizaram R\$ 2.235 mil em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 2.223 mil em 31 de dezembro de 2011) e estavam compostas por obrigações legais – fiscais e previdenciárias no valor de R\$ 2.220 mil (R\$ 2.212 mil em 31 de dezembro de 2011) e outros no valor de R\$ 15 mil (R\$ 11 mil em 31 de dezembro de 2011).

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. Em 31 de dezembro de 2012 foi provisionado o montante de R\$ 74 mil (R\$ 91 mil em 31 de dezembro de 2011), à razão de R\$ 0,02936 por ação ordinária e R\$ 0,03230 por ação preferencial.

As operações realizadas entre partes relacionadas, basicamente com o controlador Itaú Unibanco S.A, são divulgadas em atendimento à Deliberação nº 642, de 7 de outubro de 2010, da CVM. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. Em 31 de dezembro de 2012, destacaram-se as Aplicações no Mercado Aberto – Posição Bancada, com vencimento acima de 365 dias, no valor de R\$ 5.177 mil. Em 31 de dezembro de 2011, destacaram-se os Títulos Privados – Certificado de Depósito Bancário, sendo o valor de custo e mercado R\$ 25 mil e as Aplicações no Mercado Aberto – Posição Bancada, com vencimento acima de 365 dias, no valor de R\$ 5.618 mil.

Os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco S.A. ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

10.2. Os diretores devem comentar:

a) *Resultados das operações do emissor, em especial: I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita e, II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais; b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços; c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.*

2013 x 2012

I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Investimentos Bemge apresentou ao final de 2013 resultado operacional de R\$ 11.675 mil (R\$ 11.827 mil no ano de 2012) e lucro líquido de R\$ 7.516 mil (R\$ 7.793 mil no ano de 2012). O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,18 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 3,30 em 31 de dezembro de 2012), enquanto o valor patrimonial por ação atingiu R\$ 66,52 (R\$ 63,37 em 31 de dezembro de 2012).

As receitas referem-se basicamente a remuneração das aplicações financeiras, que totalizaram R\$ 12.213 mil no ano de 2012 (R\$ 12.324 mil no ano de 2012).

O capital social em 31 de dezembro de 2013 estava representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais. Em AGO/E de 29 de abril de 2013, foi deliberado aumento de capital mediante capitalização por reservas de lucros no montante de R\$ 5.000 mil.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

Demonstração do Resultado

(Em Milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2013	01/01 a 31/12/2012
DESPESAS OPERACIONAIS	(538)	(497)
Despesas Gerais e Administrativas	(505)	(472)
Despesas Tributárias	(31)	(19)
Outras Despesas Operacionais	(2)	(6)
RESULTADO OPERACIONAL	(538)	(497)
RESULTADO FINANCEIRO - Receitas Financeiras	12.213	12.324
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.675	11.827
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(2.489)	(3.998)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(1.670)	(36)
LUCRO LÍQUIDO	7.516	7.793
Nº DE AÇÕES	2.363.936	2.363.936
LUCRO POR AÇÃO - R\$	3,18	3,30

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não ocorreram fatores que afetaram materialmente o resultado da empresa nos anos de 2013 e 2012.

b) *Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

Não se aplica

c) *Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.*

Não se aplica

2012 x 2011

I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Investimentos Bemge apresentou ao final de 2012 resultado operacional de R\$ 11.827 mil (R\$ 14.510 mil no ano de 2011) e lucro líquido de R\$ 7.793 mil (R\$ 9.595 mil no ano de 2011). O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,30 em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 4,06 em 31 de dezembro de 2011), enquanto o valor patrimonial por ação atingiu R\$ 63,37 (R\$ 60,10 em 31 de dezembro de 2011).

As receitas referem-se basicamente a remuneração das aplicações financeiras, que totalizaram R\$ 12.324 mil no ano de 2012 (R\$ 15.008 mil no ano de 2011).

O capital social em 31 de dezembro de 2012 estava representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais. Em AGO/E de 30 de abril de 2012, arquivada na JUCESP em 6 de junho de 2012, foi deliberado aumento de capital mediante capitalização por reservas de lucros no montante de R\$ 7.000 mil.

Demonstração do Resultado

(Em Milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2012	01/01 a 31/12/2011
DESPESAS OPERACIONAIS	(497)	(498)
Despesas Gerais e Administrativas	(472)	(439)
Despesas Tributárias	(19)	(26)
Outras Despesas Operacionais	(6)	(33)
RESULTADO OPERACIONAL	(497)	(498)
RESULTADO FINANCEIRO - Receitas Financeiras	12.324	15.008
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.827	14.510
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(3.998)	(4.824)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(36)	(91)
LUCRO LÍQUIDO	7.793	9.595
Nº DE AÇÕES	2.363.936	2.363.936
LUCRO POR AÇÃO - R\$	3,30	4,06

II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não ocorreram fatores que afetaram materialmente o resultado da empresa nos anos de 2012 e 2011.

b) *Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

Não se aplica

c) *Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.*

Não se aplica

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não se aplica.

b) *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Não se aplica.

c) *Eventos ou operações não usuais*

Não se aplica.

10.4. Os diretores devem comentar:

a) *Mudanças significativas nas práticas contábeis*

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

b) *Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis*

Não houve efeitos decorrentes de alterações em práticas contábeis

c) *Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor*

Não houve ressalva e ênfase nos pareceres do auditor para os anos de 2013, 2012 e 2011.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Geral

Nossas principais práticas contábeis estão descritas na Nota 2 de nossas demonstrações contábeis para as datas-base de 31/12/2013, 31/12/2012 e 31/12/2011. A preparação das demonstrações contábeis envolve certas estimativas e premissas derivadas de nossa experiência histórica e de vários outros fatores que consideramos razoáveis e relevantes. Apesar de revisarmos continuamente essas estimativas e premissas no curso normal de nossos negócios, a apresentação da nossa condição financeira e do resultado de nossas operações frequentemente exige que façamos julgamentos em assuntos que são inerentemente incertos. Os pontos abaixo descrevem as áreas que exigem a maioria dos julgamentos ou que envolvem um alto grau de complexidade na aplicação das políticas contábeis que afetam atualmente a nossa condição financeira e o resultado de nossas operações.

Uso de Estimativas e Premissas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com os Pronunciamentos Contábeis (CPCs) requer que façamos estimativas e utilizemos premissas que afetam os valores contabilizados dos ativos e passivos e a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis bem como os valores contabilizados de receitas e despesas durante esses mesmos períodos. Estimativas e premissas são utilizadas, por exemplo, para a determinação da vida útil de certos ativos, para a determinação de que certo ativo ou um grupo de ativos apresenta perda no seu valor recuperável, para a determinação do valor de mercado de certos instrumentos financeiros e para a classificação e cálculo de passivos contingentes. As estimativas contábeis feitas nesses contextos requerem que façamos estimativas sobre assuntos que são altamente incertos. Em cada caso, se tivermos processado outras estimativas ou se mudanças nessas estimativas ocorrerem de um período para o outro, pode existir um impacto material na nossa condição financeira e no resultado das nossas operações. Sendo assim, os resultados reais podem diferir de nossas estimativas.

Valor de Mercado de Instrumentos Financeiros

Registramos alguns de nossos instrumentos financeiros pelo seu valor de mercado. Os instrumentos financeiros registrados a valor de mercado em nosso balanço patrimonial são compostos basicamente pelos títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Valor de mercado é definido como o valor no qual uma posição pode ser vendida ou liquidada em uma transação em condições normais de mercado. Estimamos esses valores utilizando cotações de mercado, quando disponíveis. Se essas não estiverem disponíveis, utilizamos uma variedade de fontes como cotações de corretores, modelos de precificação, preços cotados de instrumentos financeiros similares ou fluxos de caixa descontados. A determinação do valor de mercado quando não estiver disponível uma cotação de mercado envolve julgamento. Da mesma maneira, julgamentos devem ser utilizados ao estimarmos preços quando não existe nenhum parâmetro externo. Outros fatores que podem afetar as nossas estimativas são utilização de estimativas incorretas em nossos modelos e correlações inesperadas. Apesar de acreditarmos que nossos métodos de precificação são adequados e consistentes com os de outros participantes de mercado, o uso de diferentes metodologias e estimativas para determinar o valor de mercado de certos instrumentos pode resultar em valores de mercado diferentes na data do fechamento, o que pode afetar os valores de receitas ou perdas registrados para um determinado instrumento financeiro ativo ou passivo.

Julgamentos também são requeridos para determinar se o declínio no valor de mercado abaixo do custo amortizado dos títulos disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento é permanente, o que requereria a constituição de uma provisão com seus efeitos sendo reconhecidos no resultado do período. Utilizamos alguns fatores para determinar se uma perda é permanente, tais como o período de perda observado, o montante da perda e a expectativa de realização potencial do instrumento financeiro.

Passivos Contingentes

Somos parte em uma série de ações cíveis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inerentes ao curso normal de nossas operações. Registramos provisões para essas contingências baseados principalmente nos seguintes parâmetros: a) para os processos avaliados individualmente, na opinião de nossos assessores legais internos e externos da probabilidade de que recursos financeiros serão exigidos para a liquidação das obrigações quando os valores de liquidação puderem ser estimados com suficiente certeza e b) para os processos avaliados de maneira massificada, na utilização de parâmetros estatísticos por grupo de ação, tipo de órgão legal (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum) e reclamante.

Classificamos os riscos de que tais contingências decorrentes das ações se materializarão em perdas efetivas para nós como prováveis, possíveis ou remotos. Reconhecemos provisões para essas contingências quando classificamos as perdas relativas a essas obrigações como prováveis. Apesar de não reconhecermos provisões para as contingências cujo risco consideramos como possíveis ou remotos, divulgamos em nossas demonstrações contábeis os valores das contingências cujo risco é considerado possível.

Mensuramos os valores das contingências pela utilização de modelos e critérios que acreditamos estimarem da maneira mais aproximada possível esses valores, apesar do alto grau de incerteza na natureza dos termos e montantes dessas contingências.

Apesar de acreditarmos que as contingências são refletidas adequadamente em nossas demonstrações contábeis, o seu desfecho pode resultar em obrigações de pagamento em valores mais altos do que a totalidade do que temos provisionado para todas as contingências, dadas as dificuldades inerentes em estimarmos valores exatos para essas ações. A Investimentos Bemge, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvida em processos administrativos ou judiciais que possam afetar significativamente os resultados de suas operações.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) *Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las*

A Administração da Investimentos Bemge é responsável por estabelecer e manter Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis Consolidadas da companhia.

O controle interno relacionado às demonstrações contábeis é um processo desenvolvido para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade das informações contábeis e à elaboração das demonstrações contábeis divulgadas de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Os controles internos relacionados às demonstrações contábeis incluem as políticas e procedimentos que: (i) se relacionam à manutenção dos registros que, em detalhe razoável, reflete precisa e adequadamente as transações e baixas dos ativos da companhia; (ii) fornecem conforto razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), e que os recebimentos e pagamentos da companhia estão sendo feitos somente de acordo com autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (iii) fornecem conforto razoável em relação à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou destinação não autorizados dos ativos da companhia que poderiam ter um efeito relevante nas demonstrações contábeis.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações contábeis podem não evitar ou detectar erros. Portanto, mesmo os sistemas determinados a serem efetivos podem apenas fornecer conforto razoável a respeito da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Da mesma forma, projeções de qualquer

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

A Administração avaliou a efetividade dos Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis da companhia para 31 de dezembro de 2013 de acordo com os critérios definidos pelo COSO – Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission in Internal Control – Integrated Framework (1992). A avaliação da Administração incluiu documentação, avaliação e teste do desenho e da efetividade dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis. Com base nessa avaliação, a Administração concluiu que, para 31 de dezembro de 2013, os Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis são efetivos.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

No relatório do auditor independente, não observamos nenhuma deficiência e recomendações sobre os controles internos que apresente efeito material sobre as demonstrações contábeis.

No entanto, cabe destacar a maneira como a Investimentos Bemge executa o monitoramento dos apontamentos e respectivos planos de ação. As deficiências e recomendações das auditorias (interna e externa) são monitoradas mensalmente pelas Áreas Executivas, por meio de comitês multidisciplinares e com a presença de representantes da Auditoria Interna e de Controles Internos.

Adicionalmente, os resultados deste monitoramento são reportados de forma periódica ao Comitê Executivo da Instituição, bem como ao Comitê de Auditoria, instituído no Itaú Unibanco Holding S.A., sociedade líder do Conglomerado.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

I - Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

II - Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

III - Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

IV - Contratos de construção não terminada

V - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em relação ao subitem “a-II” não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades. Quanto aos demais subitens não constam na instituição.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

b) Natureza e o propósito da operação

Não há.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

I - Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

II - Fontes de financiamento dos investimentos

III - Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

I - Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

II - Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

III - Projetos em desenvolvimento já divulgados

IV - Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional já foram comentados nos demais itens desta seção.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Investimentos Bemge S.A.** (“**Companhia**”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que se realizará no dia 30 de abril de 2014, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10 horas, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato será automaticamente revogado após a conclusão da Assembleia objeto desse instrumento.

[Cidade], ____ de abril de 2014.

[ACIONISTA]
(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembleia Geral Ordinária

1 – Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Manter em 3 o número de membros que irão compor o Conselho de Administração e eleger Marcelo Kopel membro do Conselho de Administração, em substituição a Rogério Paulo Calderón Peres, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, permanecendo os demais membros do Conselho:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – Deliberar sobre o montante global anual da remuneração dos Administradores:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assembleia Geral Extraordinária

1 – Alterar o Artigo 12 do Estatuto Social, a fim de aprimorar as disposições relativas à representação da Companhia por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração a um único procurador:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Consolidar o Estatuto Social:

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO III

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Destinação do Lucro Líquido

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 7.516.669,77, seja destinado conforme segue: (a) R\$ 375.833,49 à Reserva Legal; (b) R\$ 7.069.427,92 à reserva estatutária; e (c) R\$ 71.408,36 ao pagamento do dividendo obrigatório.

Ressalta-se que os valores mencionados no item "c" acima foram provisionados no fechamento do exercício, conforme proposta consignada nas demonstrações contábeis de 31.12.2013, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 26.3.2014, sendo que a Assembleia Geral Ordinária deliberará seu pagamento.

Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens abaixo, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

1. *Lucro líquido do exercício*

R\$ 7.516.669,77.

2. *Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados*

O valor global distribuído a título de dividendos é de R\$ 71.408,36. Tal montante corresponde ao percentual do lucro líquido indicado no item 3 abaixo e será pago até 31.12.2014 àqueles que, na data do ato da Assembleia Geral Ordinária, estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários da ação.

3. *Percentual do lucro líquido do exercício distribuído*

O valor líquido distribuído a título de dividendos corresponde a 0,95% do lucro líquido do exercício e 1% do lucro líquido do exercício ajustado pelo valor destinado à reserva legal.

4. *Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores*

Não houve.

5.

- a.** *Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados*

Valor bruto de dividendo: R\$ 0,02832 por ação ordinária e R\$ 0,03116 por ação preferencial.

- b.** *Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados*

Conforme mencionado acima, o dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2013 foi provisionado no fechamento do exercício e será pago aos acionistas até 31.12.2014, com base na posição acionária de 30.4.2014. Os acionistas poderão receber os valores que lhes são devidos das seguintes formas:

- Acionistas titulares de contas correntes no Itaú Unibanco S.A., cadastradas:

O pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas correntes.

- Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente:

O pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED, conforme os respectivos valores.

- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da BM&FBOVESPA:

O pagamento será realizado diretamente à BM&FBOVESPA, que se incumbirá de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

- Acionistas detentores de ações ao portador ainda não convertidas para o sistema escritural:

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

O pagamento ocorrerá após a entrega dos respectivos certificados para a conversão obrigatória.

c. Atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não houve.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

30.04.2014 (data da AGO).

6. Montante dos dividendos

Classe de Ação	Competência	Tipo de Provento	Posição Acionária	Valor por Ação Nominal
Ordinária	2013	Dividendos	30/4/2014	0,0283
Preferencial	2013	Dividendos	30/4/2014	0,0312

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

		R\$
2013	2012	2011
3,18	3,30	4,06

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

		R\$	
	2013	2012	2011
Ordinária	0,0283	0,0294	0,0362
Preferencial	0,0312	0,0323	0,0398

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. Montante destinado à reserva legal

R\$ 375.833,49.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do art. 14 item "a" de nosso Estatuto Social, foram aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não há dividendos fixos ou mínimos. Contudo, as ações preferenciais da Emissora, por disposição estatutária, devem receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

10. Dividendo obrigatório

a. Forma de cálculo prevista no estatuto

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

b. Pagamento

O dividendo obrigatório será pago integralmente até 31.12.2014 àquele que, em 30.4.2014, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

c. Montante eventualmente retido

Não houve retenção de montantes.

11. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme o Art. 16 do Estatuto Social, a Investimentos Bemge possui Reserva Estatutária constituída com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

Por proposta do Conselho de Administração a Assembleia Geral poderá destinar valores provenientes do lucro líquido à Reserva Estatutária. O montante da Reserva Estatutária, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor capital social.

b. Montante destinado às reservas estatutárias

R\$ 7.069.427,92.

c. Forma de cálculo do montante destinado à reserva

A forma de cálculo obedece a determinação do Estatuto Social, sendo que o montante da Reserva Estatutária, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor capital social.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não houve retenção de lucros.

16. Destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO IV ITENS 12.6 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

12.6 - Em relação a cada um dos membros do Conselho de Administração do emissor, cuja eleição e manutenção serão propostas pelo acionista controlador, seguem as informações:

Membros do Conselho de Administração

Nome	Marcelo Kopel
Idade	50
Profissão	Administrador
CPF ou nº do passaporte	059.369.658-13
Cargo para o qual está sendo indicado	Membro do C.A. – Presidente e Diretor Presidente
Data da Assembleia que irá deliberar a eleição do indicado	30.4.14
Data da posse	30.4.14
Prazo do mandato	Trienal (em curso) que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia geral Ordinária de 2016
Outros cargos ou funções atualmente exercidos no emissor	Não há
Indicação realizada pelo controlador	Sim

Nome	Caio Ibrahim David
Idade	46
Profissão	Engenheiro
CPF ou nº do passaporte	101.398.578-85
Cargo para o qual está sendo indicado	Membro do C.A. – Conselheiro
Data da Assembleia que deliberou sua eleição	29.4.13
Data da posse	29.4.13
Prazo do mandato	Trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia geral Ordinária de 2016
Outros cargos ou funções atualmente exercidos no emissor	Membro do C.A. – Conselheiro
Indicação realizada pelo controlador	Sim

Nome	Eduardo Mazzilli de Vassimon
Idade	55
Profissão	Administrador
CPF ou nº do passaporte	033.540.748-09
Cargo para o qual está sendo indicado	Membro do C.A. – Conselheiro
Data da Assembleia que deliberou sua eleição	29.4.13
Data da posse	29.4.13
Prazo do mandato	Trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia geral Ordinária de 2016
Outros cargos ou funções atualmente exercidos no emissor	Membro do C.A. – Conselheiro
Indicação realizada pelo controlador	Sim

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

12.8 - Em relação a cada um dos membros do Conselho de Administração, seguem:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

I - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (I) o grupo econômico do emissor, ou (II) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

Nome: **MARCELO KOPEL**

Experiência Profissional:

Investimentos Bemge S.A.: Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente a partir de abril de 2014.
Atividade principal da empresa: Holdings de instituições não-financeiras.

Redecard S.A.: Diretor Executivo desde maio de 2010.

Atividade principal da empresa: Prestadora de serviços de transações de cartões de pagamento.

Banco Credicard S.A.: Diretor de Finanças de 2003 a 2006.

Banco Citibank S.A.: Diretor de Finanças de 2006 a 2010.

Atividade principal da empresa: Banco comercial, com carteira de investimento.

Banco ING no Brasil: Diretor de Finanças de 1992 a 1998 e na América Latina de 1998 a 2002.

Bank of America: Diretor de Finanças acumulando o cargo de Diretor de Operações de 2002 a 2003.

Formação Acadêmica: Administrador de Empresas formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP (1987).

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Investimentos Bemge S.A. no cargo acima especificado.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

I - Qualquer condenação criminal – NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – NÃO

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Nome: **CAIO IBRAHIM DAVID**

Experiência Profissional:

Conglomerado Itaú Unibanco:

No **Itaú Unibanco Holding S.A.** e **Itaú Unibanco S.A.** tornou-se Diretor Executivo desde maio de 2010, tendo sido promovido a Diretor Vice-Presidente no Itaú Unibanco S.A. em abril de 2013, responsável pela Área de Finanças. Ingressou no grupo em 1987 como trainee, atuando nas áreas de controladoria e controle de riscos de mercado e liquidez. Ocupa ainda cargo de administrador em diversas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco, incluindo as seguintes companhias abertas: Investimentos Bemge S.A. como Membro do Conselho de Administração desde outubro de 2010 e Diretor Presidente de outubro de 2010 a abril de 2013; e Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, como Membro do Conselho de Administração desde abril de 2010.

Atividade principal da empresa: Conglomerado Financeiro.

Redecard S.A.: Vice-Presidente do Conselho de Administração de maio de 2010 a dezembro de 2012.

Adicionalmente, trabalhou no Bankers Trust em New York como associate na área de Global Risk Management em 1998.

Formação Acadêmica: Engenheiro formado pela Universidade Mackenzie (1990), com pós-graduação em Economia e Finanças (1993) pela Universidade de São Paulo e mestrado em Controladoria também pela Universidade de São Paulo (1997) e MBA pela New York University (1999) com especialização em finance, accounting e international business.

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Itaú Unibanco Holding S.A., Investimentos Bemge S.A., Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil e Redecard S.A., nos cargos acima especificados

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

I - Qualquer condenação criminal - NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas - NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – NÃO

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Nome: **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**

Experiência Profissional:

Conglomerado Itaú Unibanco:

No **Itaú Unibanco Holding S.A.** tornou-se Diretor Executivo em janeiro de 2013. No **Itaú Unibanco S.A.** assumiu a Gerência Geral de Câmbio de 1980 a 1990, retornou como Vice-Presidente em janeiro de 2013. No **Banco Itaú BBA S.A.** é membro do Conselho de Administração desde abril de 2003 e foi Diretor Vice-Presidente de abril de 2003 a dezembro de 2008, responsável pelas áreas internacional, instituições financeiras, produtos, mesa clientes e tesouraria. Ocupa ainda cargo de administrador em diversas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco, incluindo a seguinte companhia aberta: Investimentos Bemge S.A., como Membro do Conselho de Administração desde fevereiro de 2013.

Atividade principal da empresa: Conglomerado Financeiro.

Banco BBA-Creditanstalt S.A.: Diretor Adjunto de Câmbio de 1990 a 1991 e Diretor da Área Internacional de 1992 a 2003.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira de investimento.

Formação Acadêmica: Economista formado pela Faculdade de Economia da USP (1980); Administrador de Empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas (1980); Pós-Graduado pela EAESP/FGV (1982). École des Hautes Études Commerciales – França (1982).

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Itaú Unibanco Holding S.A. e Investimentos Bemge S.A., nos cargos acima especificados.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

I - Qualquer condenação criminal - NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas - NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - NÃO

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

12.9 - Com relação aos membros do Conselho de Administração do emissor, segue a relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Não há

b) (I) Administradores do emissor e (II) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c) (I) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (II) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d) (I) Administradores do emissor e (II) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

12.10 - Com relação aos membros do Conselho de Administração do emissor, seguem as relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre eles e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não há

b) Controlador direto ou indireto do emissor

- Os administradores Marcelo Kopel, Caio Ibrahim David e Eduardo Mazzilli de Vassimon fazem parte do Conglomerado Itaú Unibanco.
- Os administradores Caio Ibrahim David e Eduardo Mazzilli de Vassimon integram a administração dos controladores indiretos Itaú Unibanco S.A. e Itaú Unibanco Holding S.A.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO V

ITEM 13 DO ANEXO 24 DA ICVM 480/09 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Inicialmente, cumpre destacar que o Emissor não é uma empresa operacional.

Em 2013, o Emissor não reconheceu em seu resultado nenhuma remuneração paga a seus administradores. É importante ressaltar, contudo, que os administradores do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco Holding S.A., ou de empresas controladas por ele ("Itaú Unibanco" ou "Conglomerado Itaú Unibanco"). Por essa razão, referidos administradores são remunerados apenas pelas funções que exercem em tais empresas e não receberam, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, remuneração específica pelo fato de participarem de órgãos de administração do Emissor.

Assim, os administradores do Emissor são remunerados pelo Conglomerado Itaú Unibanco de acordo com a política de remuneração aplicável aos administradores do Itaú Unibanco.

a) Objetivos da política ou prática de remuneração

Não aplicável.

b) Composição da remuneração, indicando:

I - Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Não aplicável.

II - Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Não aplicável.

III - Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Não aplicável.

IV - Razões que justificam a composição da remuneração

Não aplicável.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não aplicável.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não aplicável.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme destacado acima, os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme destacado acima, o Emissor não reconheceu no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais despesa relativa à remuneração de seus administradores.

Para 2014, propõe-se que a Assembleia Geral Ordinária aprove a manutenção do montante global da remuneração de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os órgãos da administração, de forma a garantir flexibilidade ao Emissor. O valor para remuneração aprovado poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) Termos e condições gerais

O Emissor não possui plano de remuneração baseado em ações.

b) Principais objetivos do plano

Não aplicável.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável.

d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Não aplicável.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não aplicável.

f) Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

h) Condições de aquisição de ações

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Não aplicável.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável.

k) Forma de liquidação

Não aplicável.

l) Restrições à transferência das ações

Não aplicável.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Empresas	Conselho de Administração			Diretoria		
	Ações			Ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissor	Investimentos Bemge S.A.	-	-	-	-	-
	Itaú Unibanco Holding S.A.	-	507.755	507.755	-	147.671
Controladoras Indiretas	Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	-	6.159	6.159	-	-
	Companhia ESA	-	-	-	-	-

31.12.2013

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) Modelo de precificação

Não aplicável

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Não aplicável

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável

d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Não aplicável.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador indireto, Itaú Unibanco ou de empresas controladas por ele, de modo que são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

13.16. Fornecedoras informações que o emissor julgue relevantes

Considerando que o Emissor é empresa integrante do Conglomerado Itaú Unibanco, seus administradores e colaboradores podem ser beneficiados com opções outorgadas no âmbito do Plano para Outorga de Opções de Ações do Itaú Unibanco. Para mais informações sobre referido plano, consulte o Formulário de Referência do Itaú Unibanco.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

Nos termos do artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481/09, o presente relatório detalha a origem e a justificativa e analisa os efeitos jurídicos e econômicos da proposta de alteração da redação do Estatuto Social da Companhia, elaborada pela Diretoria e aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de março de 2014 ("Proposta de Alteração Estatutária"), e que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o próximo dia 30 de abril de 2014.

(I) ESCLARECER A FORMA DE REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA POR PROCURADORES

O objetivo é aprimorar as disposições relativas à representação da Companhia por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração a um único procurador. Assim, excepcionalmente a Companhia poderia ser representada por apenas um procurador: (a) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (b) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (c) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. O Conselho de Administração também poderá prever ou instituir exceções adicionais às anteriormente previstas. Sendo assim, propõe-se a alteração do título do Artigo 12 do Estatuto Social para refletir o acima disposto. Ressaltamos que essa alteração não possui efeitos econômicos para a Companhia.

(II) ESTATUTO SOCIAL DESTACANDO A ALTERAÇÃO PROPOSTA NO ITEM ANTERIOR

Redação Atual	Redação Proposta
<p>CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO</p> <p>Art. 1º - A companhia aberta regida por este estatuto social é denominada INVESTIMENTOS BEMGE S.A. ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.</p>	
<p>CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL</p> <p>Art. 2º - A Companhia tem por objeto apoiar as empresas de cujo capital participar, através de:</p> <p>a) estudos, análises e sugestões sobre a política operacional e os projetos de expansão das aludidas empresas;</p> <p>b) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco;</p> <p>c) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que emitirem, para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capitais;</p> <p>d) arrendamento de imóveis de que necessitarem;</p> <p>e) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades, excetuadas as privativas de instituições financeiras.</p>	
<p>CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</p> <p>Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), representado por 2.363.936 (dois milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e trinta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 792.124 (setecentas e noventa e duas mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 1.571.812 (um milhão, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e doze) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I. prioridade na distribuição de dividendos; II. dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; III. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.</p>	

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

<p>§ 1º. Ações Escriturais - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em Instituição Financeira autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei.</p> <p>§ 2º. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.</p>	
<p>CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL</p> <p>Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por membro do Conselho de Administração ou da Diretoria e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes.</p> <p>Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.</p>	
<p>CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Art. 5º - A administração da Companhia compõe-se de Conselho de Administração e Diretoria.</p>	
<p>Art. 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração destinada aos órgãos da Administração.</p>	
<p>SEÇÃO I – Conselho de Administração</p> <p>Art. 7º - O Conselho de Administração compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, dos quais 1 (um) será Presidente, escolhido pelos Conselheiros entre seus pares.</p> <p>§ 1º. Os conselheiros serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e permanecerão investidos até a posse de seus substitutos.</p> <p>§ 2º. Não poderá ser eleito membro do Conselho de Administração a pessoa que tiver completado 70 (setenta) anos de idade até a data da eleição.</p> <p>§ 3º. Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, qualquer dos conselheiros remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. Se houver vacância, a Assembleia Geral poderá deliberar o provimento do cargo.</p> <p>§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração são convocadas por seu Presidente e instaladas com a presença da maioria de seus membros.</p> <p>§ 5º. O conselheiro ausente poderá fazer-se representar por procurador que seja também membro do Conselho de Administração e esteja munido de instrumento que transmita, com precisão, o conteúdo do voto sobre as matérias da pauta.</p>	
<p>Art. 8º - Compete privativamente ao Conselho de Administração, além das matérias previstas em lei: (i) deliberar sobre a proposta de declaração e distribuição de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio formulada pela Diretoria; (ii) eleger os diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas atribuições; (iii) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da</p>	

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

<p>Diretoria, observado o montante global da verba remuneratória aprovado pela Assembleia Geral; e (iv) deliberar sobre a aquisição das próprias ações.</p>	
<p>SEÇÃO II – Diretoria</p> <p>Art. 9º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 19 (dezenove) Diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>§ 1º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição.</p> <p>§ 2º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão investidos até a posse de seus substitutos.</p>	
<p>Art. 10 - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente.</p> <p>Parágrafo único. No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre provimento do cargo.</p>	
<p>Art. 11 - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) transigir e renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente, independentemente de autorização do Conselho de Administração; e (iv) representar a Companhia e administrar seus negócios.</p> <p>§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) supervisionar a atuação da Diretoria; (ii) estruturar as atividades da Companhia; (iii) submeter ao Conselho de Administração os assuntos que entender necessários, inclusive proposta da Diretoria sobre a declaração e distribuição de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais.</p> <p>§ 2º. Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Sociedade.</p> <p>§ 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências.</p>	
<p>Art. 12 – A representação da Companhia poderá ser feita por: (i) dois Diretores em conjunto; (ii) um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto.</p> <p>Parágrafo único. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.</p>	<p>Art. 12 – A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois Diretores em conjunto; (ii) um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto.</p> <p>§1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judicium”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe.</p> <p>§2º. O Conselho de Administração poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.</p>

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

	<p>§3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.</p>
<p>CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL</p> <p>Art. 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.</p>	
<p>CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</p> <p>Art. 14 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76, e as disposições seguintes:</p> <p>a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 15;</p> <p>c) o saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 16, “ad referendum” da Assembleia Geral.</p>	
<p>CAPÍTULO VIII - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO</p> <p>Art. 15 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.</p> <p>Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º da Lei 9249/95.</p>	
<p>CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA</p> <p>16 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.</p> <p>§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.</p> <p>§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.</p> <p>§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.</p>	
<p>CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL</p> <p>Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil,</p>	

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.